



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 03/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 05/16**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Auto Posto Igaratinga Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** a ATA DE REGISTRO nº - 03, firmado aos 28 de janeiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**Considerando que** poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens diesel, diesel S-10 e gasolina, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 03/16, processo Licitatório nº - 05/16, passa para o valor de R\$2,999, R\$3,059 e R\$3,969 por litro respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Auto Posto Igaratinga Ltda**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratado**

**Contratante**

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Bento José da Silva

De Acordo: Júlio César Ferreira da Silva

Procurador Municipal OAB-MG 113.882